

Parágrafo Único. Serão nomeados dois servidores do MPPA, sendo um/a deles designado Secretário/a, o/a qual ficará responsável pela lavratura da ata e realização dos demais assentamentos necessários; e o outro/a designado para auxiliar nos trabalhos, colher as assinaturas dos presentes e coordenar a ordem das manifestações.

Art. 7º. A mesa dos trabalhos será composta, além da presidência da mesa, pelas autoridades convidadas, a critério da presidência.

Art. 8º. Feita a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência, bem como forma e disciplina para a consecução dos trabalhos, leitura dos documentos consolidados, e informado o horário para o término da Audiência, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado, a critério da presidência.

Art. 9º. A exposição inicial da presidência colocará o alcance do tema e seus limites, das regras do ato com a leitura deste regimento.

§1º. Para a Audiência Pública, serão convidados formalmente: SESAN, SESMA, SECON; Belém Tur, SEURB, PROCON, o Centro de Zoonoses, SE-GEP (Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão); SEMMA; FUNPAPA, Guarda Municipal e SEMOB.

§2º. Além das pessoas e entidades mencionadas, outras poderão ser convidadas a compor a mesa e participar do evento, desde que suas atribuições guardem pertinência temática com os fins da Audiência, a critério da presidência.

§3º. Os demais componentes da mesa e os expositores convidados falarão ao final da intervenção do público, manifestando-se sobre os questionamentos apresentados e as políticas públicas programadas, e não ultrapassará 10 (dez) minutos cada, sendo vedadas interrupções.

§4º. A programação da Audiência Pública, contendo os nomes dos expositores, caso sejam fornecidos pelas respectivas instituições ou entidades, será divulgada através da home page do MPPA.

Art. 10. Imediatamente após a abertura terá início a etapa de manifestação do público presente.

§1º. Será concedida a palavra ao público presente, mediante inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, permanecendo a cargo do servidor auxiliar designado, o registro dos inscritos, o controle do tempo e o limite do número de inscritos.

§2º. A manifestação do público não ultrapassará 03 (três) minutos para cada inscrito.

§3º. As manifestações dos participantes tanto presencial quanto online dar-se-á pela forma oral ou escrita, neste caso, mediante o envio dos textos pelo e-mail indicado e/ou pelo chat da plataforma, devendo serem lidos pela presidência.

Art. 11. Durante a Audiência Pública, não serão admitidos questionamentos a respeito de matérias estranhas ao seu objeto.

Art. 12. Após a manifestação do público, poderá ser concedida a palavra aos expositores convidados, para esclarecimentos, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos a cada um, de acordo com o §3º do art. 9º.

Art. 13. Finda a etapa consignada no art. 12, a presidência dará o encaminhamento que entender necessário, em atenção ao procedimento consignado em epígrafe.

Prazo para entrega de documentos.

Art. 14. Fica estabelecido o termo final de 28 de fevereiro, para o envio de artigos, pareceres, manifestos ou outros documentos de interesse, produzidos pela sociedade civil, professores e especialistas acerca do tema "Eventual cumprimento das boas práticas que garantam as condições higiênico-sanitárias na venda/exposição de produtos/alimentos destinados ao consumo humano, nas Feiras Livres de Belém-PA, tendo em vista a necessidade de garantir os direitos dos consumidores."

Parágrafo Único. Os documentos produzidos poderão ser encaminhados aos endereços eletrônicos 1pjc@mppa.mp.br ou entregues no gabinete da 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, sito à Rua Ângelo Custódio, nº 36, térreo, Campina, CEP 66.023-090, Belém/PA.

Convites.

Art. 15. Sem prejuízo dos convites expedidos, pelo presente Edital fica convidada a população em geral, os órgãos governamentais e não governamentais, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados.

Art. 16. O acesso à Audiência Pública necessita de inscrição prévia, devendo ser observada a capacidade do auditório, observando ainda a assinatura da lista de presença por todos os participantes.

Belém, 14 de janeiro de 2022

Regiane Coelho Brito Ozanan

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, em exercício

Joana Chagas Coutinho

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor.

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo de Belém

Protocolo: 752233

Republicada por incorreção no D.O.E. de 14 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 0028/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o nº 6669/2021, em 17/05/2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 253/2021-ASS/JUR/PGJ, de 06/12/2021, às fls. 18-20, acolhido in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial, MANOEL DOS SANTOS MENEZES, Matrícula nº 999.309, ocupante do cargo de Motorista – AOM-C-IV, em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, amparada também pelo art. 2º da Emenda à Constituição do Estado do Pará nº 77/2019, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 10.608,92 (dez mil seiscentos e oito reais e noventa e dois

centavos), conforme abaixo discriminado:

1. REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO – DEZEMBRO/2021

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
Vencimento-Base	30 DIAS	4.145,77
Adicional de Função		1.642,74
VPNI – Lei nº 8.329/15	-	833,37
VB DEC. JUD. INCORPORADA	12%	694,62
Adicional por Tempo de Serviço	45%	3.292,42
REMUNERAÇÃO		R\$ 10.608,92

2. CÁLCULO DO ADICIONAL DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	MOTORISTA DO PGJ – MP-FG-3	
Composição	REF	VALOR EM R\$
Valor Função	30	2.346,76
Total Remuneração		2.346,76
ADICIONAL DE FUNÇÃO	70%	R\$ 1.642,74

PROVENTOS DE APOSENTADORIA – INTEGRAL

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
Vencimento-Base	30 DIAS	4.145,77
Adicional de Função		1.642,74
VPNI – Lei nº 8.329/15	-	833,37
VB DEC. JUD. INCORPORADA	12%	694,62
Adicional por Tempo de Serviço	45%	3.292,42
PROVENTOS		R\$ 10.608,92

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0139/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 146/2021-MPP-CC, datado de 12/11/2021, protocolizado sob o nº 17739/2021, em 26/11/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça, ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA e SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora das Promotorias de Justiça Criminais de Belém, no período de 7/1 a 31/12/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0140/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 114/2021-MP/Coord., de 16/12/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 19138/2021, em 17/12/2021; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 4441/2021-MP/PGJ, expedida em 07/12/2021, publicada no DOE de 08/12/2021, bem como os termos do expediente protocolizado sob o nº 15332/2021, em 15/10/2021; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/2007-MP/CPJ, de 22/10/2007, publicada no D.O.E de 16/03/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 160/2017-CNMP, de 14/02/2017, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU e ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Marituba, no período de 07/01 a 31/12/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0141/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 068/2021-MP/PJISP/Coord., de 10/11/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 16802/2021, em 10/11/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LILIAN NUNES E NUNES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Promotorias de Justiça de Santa Izabel, no período de 07/01 a 31/12/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0142/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 17634/2021, datado de 24/11/2021;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GILVANDRO LUIS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Serviço de Documentação, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, durante o gozo de férias do servidor titular da referida gratificação, WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA,